



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA N° 187, 10 DE NOVEMBRO DE 2020

DESIGNAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA- IPS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2.818/2005, alterada pela Lei 3.353/2009 e pela Lei nº 4.996/2019.

CONSIDERANDO a necessidade de atuar na estruturação da gestão estratégica do IPS e na condução democrática do processo de planejamento, de longo e médio prazo;

CONSIDERANDO a instituição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica, pela Lei Municipal da Serra nº 3.448/2009;

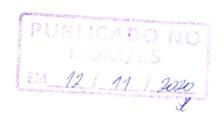
CONSIDERANDO a Portaria nº 185/2015 do Ministério da Previdência Social, alterada pela Portaria nº 577/2017, versão final aprovada pela Portaria nº 03/2018 da Secretaria de Previdência.

RESOLVE:

- Art. 1° Compor a COMISSÃO DE GESTÃO ESTRATÉGICA, instituída pela Lei Municipal nº 3.448/2009, no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município da Serra, com o objetivo de prestar apoio, assessoramento, consultoria, acompanhamento e desenvolvimento das ações e projetos de melhoria da qualidade, da produtividade e da gestão do serviço público.
- Art. 2º Compete à Comissão de Gestão Estratégica:
- I Acompanhamento do planejamento, gerenciamento, controle da execução orçamentária, financeira e patrimonial;
- II Análise dos demonstrativos e prestações de contas junto aos órgãos de controle externo e interno:
- III Constituir as metas:
- IV Estabelecer a ordem de prioridade das metas de aprimoramento de gestão;
- V Analisar viabilidade técnica e econômica;
- VI Colocar em prática as metas estabelecidas pela comissão;

Rua Maestro Antônio Cicero, nº 269, Caçaroca, Serra/ES – CEP, 29.176.100 - Tel: (27) 30894800/30894801(fax) CNPJ: 27.451.574/0001-32 - www.ips.es@gov.br





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DA SERRA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

V - Acompanhar a execução das metas do pro-gestão por meio de relatórios periódicos;

VII - Deliberar sobre outros assuntos relativos ao Planejamento Estratégico do IPS.

VIII – Articular com as demais secretarias e atore externos a viabilização de ações prioritárias com menos custo, maior eficiência e eficácia;

Art. 3º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Coordenador: Gildo Trassi Dias

Membros: 1) Denisia Lucia Souza Ferreira da Paixão

2) Denice Pereira Lemos

3) Alexandre Silveira do Nascimento

Art. 4º. A Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica deverá apresentar mensalmente relatório ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos que após análise deverá encaminha-lo ao Diretor Administrativo Financeiro para ateste.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Serra/EŞ, 10 de novembro de 2020.

EVILA\$IO DE ANGELO Diretor Presidente